



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.912/0001-94



LEI Nº. 909, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 232/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (SETECS-MT) para receber **"Um Laboratório de Informática com 01 Servidor, 01 Impressora e 10 Terminais"**.
- Art. 2º -** O presente Contrato de Cessão de Uso não acarretará em ônus para esta municipalidade, excetuada a despesa com o local para sua instalação, que será suportada pela dotação orçamentária específica.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- MT, em 01 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete